



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º T.A. - CT FPE Nº. 2016/021643

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2016 - FPE Nº. 2016/021643, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (4 CRS) – SÃO SEPÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 57080-2000/06-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.227.383/0001-77, CNES sob o nº. 2244322, com sede na Rua Coronel Chananeco, nº. 600, Centro – SÃO SEPÉ/RS, CEP.: 97340-000, fone: (55) 3233-1171, neste ato representada por seu Procurador, Sr. TELMO FERREIRA FLORES, portador da Carteira de Identidade nº. 3013069608, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 314.065.300-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº. 02 de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2016 - FPE Nº. 2016/021643, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 188/2016 - FPE Nº. 2016/021643, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO SEPÉ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4001/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 961-962, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 57080-2000/06-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 188/2016 - FPE Nº. 2016/021643, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº. 1623 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 395/2019.

17.1.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6 de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

17.1.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



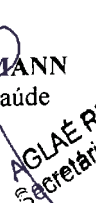
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Incremento Temporário custeio MAC
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 19004187504 Data.....: 04/10/2019	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8521 Subprojeto.....: 11129 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 19004187431 Data.....: 04/12/2019	U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de OUTUBRO de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


AGLAÊ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


TELMO FERREIRA FLORES
Procurador da Associação Beneficente Hospital Santo Antônio

Protocolo: 2019000333657

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0149942-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/022532

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade de Santo Cristo, CNPJ: 96.418.025/0001-89; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 2º TA e CT FPE Nº 2018/022532 ao Contrato nº 475/2018, Processo: nº 18/2000-0149942-5, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 1623 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000333658

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0055846-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020910

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Beneficente do Hospital de Caridade, CNPJ: 92.404.789/0001-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 2º TA e CT FPE Nº 2019/020910 ao Contrato nº 140/2019, Processo: nº 19/2000-0055846-6, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE - HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, de Frederico Westphalen/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda Parlamentar de Comissão, mencionada na Portaria MS nº 1691 de 08 de julho de 2019, nos valores de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 1623 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/140/2019. Número Empenho: 19003366219, 19003366184.

Protocolo: 2019000333659

Assunto: Contrato
Expediente: 057080-2000/06-4

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021643

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Beneficente Hosp Santo Antonio, CNPJ: 97.227.383/0001-77; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA e CT FPE Nº 2016/021643 ao Contrato nº 188/2016, Processo: nº 57080-20.00/06-4, celebrado em 07/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, de São Sepé/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO SEPE/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Setima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar Individual, mencionada na Portaria MS nº 1623 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/10/2016 até 31/10/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/188/2016. Número Empenho: 19004187504; 19004187431.